



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017

PROCESSO Nº 61985.000004/2017-01

PSCF nº 02/2017

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2018, CELEBRADO PELA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL E PELA EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, São Paulo-SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO, CPF nº 491.880.037-87, portador da carteira de identidade nº 297.565 MB e pelo Diretor de Administração e Finanças, Contra-Almirante (IM) ANTONIO BERNARDO FERREIRA, inscrito no CPF nº 790.208.447-68, portador da Carteira de Identidade nº 363.844 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, nomeados conforme a Ata do Conselho nº 35, de 09 de abril de 2019 e a Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, sediada na Alameda Rio Negro, 503, 18º andar sala 1803 – Alphaville Empresarial, CEP: 06454-000, em Barueri – SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Julio César Miranda, portador da Carteira de Identidade nº 45.304.656-3, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 348.369.598-29, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000004/2017-01 e em observância às disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Procedimento de Seleção e Contratação de Fornecedor (PSCF) nº 02/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogação do prazo constante da Cláusula Segunda – Vigência do contrato ora aditado, por 20 (vinte) meses, de 09/06/2019 a 09/02/2021 com fundamento legal no art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

1.1.2. Reajuste contratual conforme a Cláusula Sexta – Do Reajuste e da Manutenção do Equilíbrio Econômico – Financeiro, mediante comprovação da variação do custo pela tabela da ANP, valendo-se da mesma sistemática empregada na licitação de acordo com a tabela abaixo:

GRUPO 1					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UN	Qtd. Máx. Estimada (L)	Valor de Referência (R\$)	Consumo Máximo Estimado (R\$)
1	Gasolina, tipo comum, aplicação veículo automotivo (SP)	Litro	21.600	4,121	R\$ 89.013,60
2	Etanol, tipo comum, aplicação veículo automotivo (SP)	Litro	5.400	2,882	R\$ 15.562,80
3	Gasolina, tipo comum, aplicação veículo automotivo (RJ)	Litro	14.400	5,024	R\$ 72.345,60
4	Etanol, tipo comum, aplicação veículo automotivo (RJ)	Litro	3.600	4,211	R\$ 15.159,60
CONSUMO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO (período de 20 meses)					R\$ 192.081,60
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA ESTIMADA (%)					-1,50%
VALOR CORRESPONDENTE À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					R\$ - 2.881,22
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (período de 20 meses)					R\$ 189.200,38

1.1.3. O preço atualizado mensal, meramente estimativo, é de R\$ 9.460,02 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais e dois centavos), e para o período de 20 (vinte) meses de R\$ 189.200,38 (cento e oitenta e nove mil, duzentos reais e trinta e oito centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO





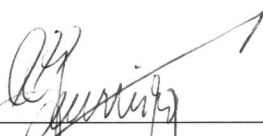
3.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme art. 51 § 2º da lei 13.303/2016.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

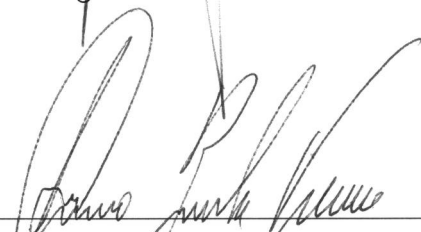
4.1. Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

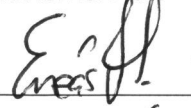
São Paulo, 07 de junho de 2019.


ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO
Diretor-Presidente da Amazônia Azul
Tecnologias de Defesa S.A.- AMAZUL


JULIO CÉSAR MIRANDA
CPF: 348.369.598-29
Neo Consultoria e Administração de
Benefícios Eireli – EPP


ANTONIO BERNARDO FERREIRA
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças da
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A -
AMAZUL

Testemunhas:


Nome: ENÉAS BENEDITINA DA SILVA
CPF: 264.733.288-66


Nome: Esdras Souza Guimarães
CPF: 29998712801